



PREFEITURA DE SOBRAL

CONTRATO

Contrato nº **038/2026** - SME

Processo nº P418703/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA **NLX SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**, Secretária Executiva da Educação, nomeada por meio do Ato nº 46/2025 – GABPREF, publicado no DOM nº 1975, de 02/01/2025, pág. 03, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, e a empresa **NLX SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.077.955/0001-48**, com sede na Av. Santos Dumont, 6740, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. NIL ALLISON DA SILVA VIANA, inscrito no CPF nº 045.***.***-94, com **FUNDAMENTO LEGAL NA ADESÃO AD26002-SME**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento na Adesão nº **AD26002-SME**, das **Atas de Registro de Preços nº 08.003/2024-A-SRP e 08.003/2024-B-SRP**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PERP**, da **Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO E A ATA DE REGISTO DE PREÇOS ORA ADERIDA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **AD26002-SME**, das **Atas de Registro de Preços nº 08.003/2024-A-SRP e 08.003/2024-B-SRP**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PERP**, da **Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a “**Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral**”, conformes os valores e especificações abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 08.003/2024-A-SRP
VENCEDORA: EMPRESA NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.077.955/0001-48



PREFEITURA DE SOBRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD. REGISTRADA	QTD. SOLICITADA	VLT UNIT	VLT TOTAL
1	Brinquedo em geral animais baby progressivo - 10 conjunto de quebra-cabeça mdf de 2, 3 ou 4 peças, medindo 13 x 15 cm cada quebra-cabeça. totalizando 29 peças.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 92,46	R\$ 70 4.160,
2	Desafio das cores desafio das cores: 1 tabuleiro em df medindo 20 x 28,5 cm com 12 coleias e 20 cards de 8,5 x 7 cm.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 143,81	R\$ 45 6.471,
3	Jogo das sombras jogo das sombras: 05 tabuleiros em mdf medindo 20 x 28,5 cm e 45 peças mdf medindo 5 x 5 cm. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	90	45	R\$ 103,65	R\$ 25 4.664,
4	Material pedagógico alfabeto cursivo escreva e apague: contém 26 quebras cabeças de 2 partes e 1 canetinha. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	120	60	R\$ 110,19	R\$ 40 6.611,
5	Conjunto alfabeto lote das letras: 4 cartelas (19 x 21) e 24 letras e 24 fichas. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 86,84	R\$ 80 3.907,
6	Alfabeto ilustrado alfabeto ilustrado escreva e apague: 26 quebras cabeças de 2 partes e 1 canetinha. acondicionado em caixa medindo 280 x 200 x 45mm.	UNIDADE	BABEBI	120	60	R\$ 119,53	R\$ 80 7.171,
7	Brinquedo em geral quadro psicomotor: 02 tabuleiros confeccionado em mdf medindo 28 x 20 cm cada.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 119,53	R\$ 85 5.378,
8	Alfabeto massinha alfabeto massinha: 26 placas (11x21) ilustradas com o alfabeto e 3 potinhos de massinha. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	120	60	R\$ 120,46	R\$ 60 7.227,
9	Formas magicas formas magicas: 1 tabuleiro (25 x 25), 28 peças e 24 fichas com 48 sugestões de montar. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 90,58	R\$ 10 4.076,
10	Números massinha números massinha: 26 placas (11x21) ilustradas com números, quantidade e sinais e 3 potinhos de massinha.	UNIDADE	BABEBI	120	60	R\$ 129,80	R\$ 00 7.788,



PREFEITURA DE SOBRAL

	acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.						
11	Material pedagógico alinhavos centopeia cores e números: 1 tabuleiro (26 x 26), 48 peças entre números, quantidades, cores e figuras, 1 cadarços e 12 fichas desafios. acondicionado em caixa 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 104,59	R\$ 55 4.706,
12	Jogo / Brinquedo pedagógico conhecendo as cores: 6 quebra cabeça (13x13) de 4 partes totalizando 24 peças. acondicionado em caixa medindo 280 x 200 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 125,13	R\$ 85 5.630,
13	Jogo / Brinquedo pedagógico monte e empilhe: 9 peças em mdf de 9mm com suporte. acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 128,86	R\$ 70 5.798,
14	Meu 1 bingo meu 1 bingo: 6 tabuleiros confeccionado em mdf medindo 18 x 18 cm e 24 peças de 6 x 6 cm. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 112,99	R\$ 55 5.084,
15	Jogo, brinquedo pedagógico labirinto baby: 1 tabuleiro confeccionado me mdf medindo 20 x 28,5 cm.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 106,45	R\$ 25 4.790,
16	Torre de encaixe torre de encaixe cores e formas: 1 tabuleiro em mdf medindo 26 x 26 cm e 15 peças de 6mm. acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 107,39	R\$ 55 4.832,
17	Quadro magnético lousa magnética alfabeto: 1 lousa magnética (27x38), 96 letras maiúscula, 54 letras minúscula e 1 canetinha escreva e apague. acondicionada em caixa medindo 420 x 300 x 20 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 137,27	R\$ 15 6.177,
18	Quebra cabeça conte até 10 quebra cabeça conte até 10: 1 quebra cabeça (55 x 26 cm) de 30 peças em mdf. acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	90	45	R\$ 87,78	R\$ 10 3.950,
19	Meu lugar - fazendinha meu lugar - fazendinha: 1 tabuleiro em df medindo 42 x 28,5 cm (em 3 partes) e 8 peças em mdf medindo 5 x 5 cm cada. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 138,20	R\$ 00 6.219,



PREFEITURA DE SOBRAL

20	Meu lugar - ilha pirata meu lugar - ilha pirata: 1 tabuleiro em df medindo 42 x 28,5 cm (em 3 partes) e 8 peças em MDF medindo 5 x 5 cm cada. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 149,41	R\$ 45	6.723,
21	Mosaico tartaruga mosaico tartaruga: 1 tabuleiro MDF medindo 25 x 25 cm, 48 peças de 4 cm cada e 12 fichas com 24 maneiras de montar. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 137,27	R\$ 15	6.177,
22	Torre leãozinho torre leãozinho: torre de 12 cm de diâmetro com 6 peças empilháveis em MDF. acondicionado em caixa medindo 130 x 130 x 130 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 100,85	R\$ 25	4.538,
23	Quadro conte histórias da fazenda quadro conte histórias da fazenda: 1 quadro medindo 40 x 29 cm e 49 peças em MDF. acondicionado em caixa medindo 420 x 300 x 300 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 113,92	R\$ 40	5.126,
24	Alinhavos roupinha alinhavos roupinha - Montessori: 4 placas no formato de roupinha em MDF medindo aproximadamente 20 x 25 cm cada, 4 cordões, 30 cards e 30 peças redondas medindo 4 cm. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	90	45	R\$ 176,49	R\$ 05	7.942,
25	Passa figuras animais da fazenda passa figuras animais da fazenda: casinha 3d de 20 cm de altura e 10 animais da fazenda. acondicionado em caixa 280 x 200 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 146,61	R\$ 45	6.597,
26	Baby construtor baby construtor: 36 peças em MDF. acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 116,73	R\$ 85	5.252,
27	Jogo / Brinquedo pedagógico baú pedagógico madeira: composto por 10 jogos pedagógicos, sendo: relógio, bate pinos, jogo dos pinos, passa figura, prancha de seleção, cubo de encaixe, jogo de argolas, jogo das cores, prancha geométrica e pirâmide das cores. acondicionado em caixa de madeira medindo 45 x 33 x 30 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 771,32	R\$ 84	28.538,



PREFEITURA DE SOBRAL

28	Engenheiro 120 peças engenheiro: 120 peças em madeira. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	90	45	R\$ 102,72	R\$ 40	4.622,
29	Empilhe os bichinhos empilhe os bichinhos: 12 placas (12x12) 36 bichinhos (3cm) e 1 saco de pano. acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 101,78	R\$ 10	4.580,
30	Lança argolas elefantinho lança argolas elefantinho: 1 elefantinho (38x21) e 5 argolas. acondicionado em caixa medindo 420 x 300 x 300 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 99,92	R\$ 04	3.697,
31	Pescaria peixinho pescaria peixinho: 8 peixinhos numerais, 4 varas de pescar e 1 caixa com areia infantil. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 112,99	R\$ 63	4.180,
32	Brinquedo em geral aramado coelho: aramado 12 cm e 3 peças para deslizar. acondicionado em caixa medindo 130 x 130 x 130 mm.	UNIDADE	BABEBI	90	45	R\$ 90,58	R\$ 10	4.076,
33	Que bicho é esse? que bicho é esse? 30 peças em df. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 93,38	R\$ 06	3.455,
34	Jogo das vogais jogo das vogais: 5 tabuleiros e 24 peças em mdf. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	90	45	R\$ 90,58	R\$ 10	4.076,
35	Quebra cabeça pro quebra cabeça progressivo: 06 quebra cabeças com 4,6,9 e 12 peças em mdf. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 109,25	R\$ 25	4.042,
36	Letras A ao Z letras a ao z: 26 quebra cabeças com 78 peças em mdf. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 99,92	R\$ 20	5.995,
37	Brinquedos em geral blocos lógicos: confeccionado em madeira contendo 48 peças. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	90	45	R\$ 82,17	R\$ 65	3.697,
38	Soletando soletando: 12 quebra-cabeças em mdf com recortes	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 91,51	R\$ 60	5.490,



PREFEITURA DE SOBRAL

	arredondados. app realidade aumentada. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.						
39	Painel Psicomotor Luxo Painel Psicomotor Luxo: confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por Jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	UNIDADE	NABRE	30	15	R\$ 3.770,68	R\$ 56.560,20



PREFEITURA DE SOBRAL

41	Abc janelinha animado abc janelinha animado: composto 01 alfabeto ilustrado com 26 peças em mdf e 1 livro no formato 20x20 cm papel cartonado duplex do alfabeto ilustrado. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 113,92	R\$ 20	6.835,
42	Trem de 1 ao 20 numerais trem de 1 ao 20 numerais: 41 quebra cabeças em mdf. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 00	6.051,
43	Conjunto de aramados conjunto de aramados: conjunto confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de pvc flexível. contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. aramado triangular- medindo 400x170x125cm; aramado entrelaçado- medindo 400x320x125cm; aramado ondular- medindo 440x160x125cm; aramado espiral- medindo 440x160x125cm; aramado montanha russa- medindo 265x300x230cm e aramado acrobático- medindo 280x320x125cm. acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	BRINK MOBIL	75	37	R\$ 499,58	R\$ 46	18.484,
44	Jogos de argolas: 07 pinos jogos de argolas: 07 pinos em madeira e 07 argolas plásticas. medindo 50x12cm	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 81,24	R\$ 88	3.005,
45	Brinquedos em geral conjunto de memória educativa: conjunto confeccionado em mdf contendo 10 jogos da memória, cada jogo contém 40 peças em mdf medindo 70 x 70 x 3mm cada peça sem pontas, acondicionado em maleta plástico com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm. cada memória nos temas: alfabetização, frutas e legumes, profissões, animais, brinquedos, meios de transporte e comunicação, alfabetização, numeral e quantidade, sílabas e sombras. acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 584,56	R\$ 72	21.628,
46	Alfabeto leãozinho: contém a base alfabeto leãozinho: contém 1	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 91,51	R\$ 87	3.385,



PREFEITURA DE SOBRAL

	base com letras minúsculas. 26 letras minúsculas e 7 peças diversas. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.						
47	Quebra cabeça soletrando animais quebra cabeça soletrando animais: 54 peças em mdf que formam 12 quebra cabeças. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 91,51	R\$ 87 3.385,
48	Quebra cabeça bichos e transporte quebra cabeça bichos e transporte: contém 8 quebras cabeças de encaixe (18x18) com 4 partes cada, 9 mm espessura. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 91,51	R\$ 87 3.385,
50	Quebra cabeça tátil animais da neve quebra cabeça tátil animais da neve: contém 1 quebra cabeça de 24 peças e 7 peças de textura. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 105,52	R\$ 24 3.904,
51	Quebra cabeça progressivo jardim quebra cabeça progressivo jardim: tabuleiro medindo 26 x 26 cm e 6 quebras cabeças progressivo de 1 a 6 peças. acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 105,52	R\$ 24 3.904,
52	Quebra cabeça 3d savana quebra cabeça 3d savana: 12 personagens em mdf quebra cabeça 3d. acondicionado em 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 105,52	R\$ 24 3.904,
53	Quebra cabeça 3d pirata quebra cabeça 3d pirata: um navio (20x17) + personagens mdf quebra cabeça 3d. acondicionado em 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 105,52	R\$ 24 3.904,
54	Quebra cabeça 3d castelo quebra cabeça 3d castelo: um castelo (20x20x20) + personagens em mdf quebra cabeça 3d. acondicionado em 280 x 280 x 45 mm.	UNIDADE	BABEBI	75	37	R\$ 105,52	R\$ 24 3.904,
55	Brinquedo em geral bandinha: contendo uma corneta, côco, reco-reco, blac- blac, castanhola, pandeiro, prato, afoxé, macara e triângulo. acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	TERUSKE	120	60	R\$ 560,28	R\$ 80 33.616,
56	Alinhavos numerais alinhavos numerais: com numerais com 10 bases de	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 88,71	R\$ 27 3.282,



PREFEITURA DE SOBRAL

	10x15cm em mdf, mais 10 cadarços de poliéster coloridos.						
57	Alinhavos vogais alinhavos vogais: com vogais 05 bases de 10x15cm em mdf, mais 05 cadarços de poliéster coloridos.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 84,04	R\$ 3.109, 48
58	Alinhavos formas geométricas alinhavos formas geométricas: com formas geométricas contendo 12 formas coloridos em mdf e 02 cadarços de poliéster coloridos. medindo 20x30x4cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 135,40	R\$ 5.009, 80
59	Alinhavos ténis alinhavos ténis: contendo 02 ténis alinhavos coloridos em mdf e 02 cadarços de poliéster coloridos. medindo 15x6x6cm.	UNIDADE	CARLU	75	37	R\$ 153,14	R\$ 5.666, 18
60	Alinhavos bichinhos na árvore alinhavos bichinhos na árvore: contendo 20 peças sendo 10 bichinhos de 10x15cm em mdf, mais 06 cadarços de poliéster coloridos de 70cm e uma árvore de 20x15x30cm. medindo 20x30x3cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 172,75	R\$ 6.391, 75
61	Alinhavos etnias alinhavos etnias: contendo 17 peças em mdf e 08 cadarços coloridos. trabalha as etnias, criatividade e coordenação motora. medindo 23,8x17x4,5cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 171,82	R\$ 6.357, 34
62	Alinhavos sortidos alinhavos sortidos: contendo 10 peças em mdf e 10 cadarços coloridos. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 127,93	R\$ 4.733, 41
63	Alinhavos frutas e legumes alinhavos frutas e legumes: contendo 08 peças em mdf e 08 cadarços coloridos. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 120,46	R\$ 4.457, 02
64	jogo primeiras palavras: conjunto confeccionado em mdf e impresso em policromia, contém 24 peças medindo aproximadamente 100x110x2,8mm. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	189	94	R\$ 179,29	R\$ 16.853, 26
65	Conjunto de sequências lógicas conjunto de sequências lógicas: kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças, sendo: tempo, atividades, dias de festa,	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 563,08	R\$ 20.833, 96



PREFEITURA DE SOBRAL

	profissões, vida, trânsito, derivados e animais. cada jogo confeccionado em mdf composto por 16 peças de 7 x 7 cm, acondicionado em caixa plástica ou de madeira. acondicionado em caixa de papelão.						
66	Jogo da fazendinha jogo da fazendinha: confeccionado em mdf o jogo possui 1 tabuleiro medindo 18 x 30 cm, 20 peças medindo 3,6 x 3,8 cm, 1 estabulo medindo 14 x 9 cm, 1 poço medindo 9, 6 cm, 1 espantalho medindo 9, 5 cm e 1 trator medindo 23 x 10 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 125,13	R\$ 81 4.629,
67	Painel Multi Funções Painel Multi Funções: Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: montanha russa espiral e montanha russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit formas geométricas com 8 cavidades que se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens médias coloridas e uma engrenagem grande superior, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 1 O Parafusos de 6,0 x 40 com 1 O Buchas nº1 O para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas: comprimento 2.000 mm X Largura de 76 mm X Altura de 700 mm.	UNIDADE	NABRE	30	15	R\$ 3.220,68	R\$ 20 48.310,
68	Carrinho Sensorial Carrinho Sensorial: Confeccionado em Madeira	UNIDADE	NABRE	75	37	R\$ 907,65	R\$ 05 33.583,



PREFEITURA DE SOBRAL

	MDF 12mm, com pintura à base de água, sendo um carrinho sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Medidas aproximadas de: Comprimento de 370 mm x largura de 450 mm x 560 mm de altura.						
69	Centro de Atividades Psicomotor Centro de Atividades Psicomotor: Confeccionado em madeira e arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras. Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, Trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento 900 mm x Largura 900 mm x Altura 1.200 mm.	UNIDADE	NABRE	75	37	R\$ 1.761,15	R\$ 65.162,55
70	Conjunto quebra cabeça - 4 peças conjunto quebra cabeça - 4 peças: confeccionado em MDF de 3mm, contendo 10 quebra cabeças com 4 peças medindo 25 x 38 cm cada, temas variados. Acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 535,07	R\$ 19.797,59
71	Conjunto quebra cabeça - 8 peças conjunto quebra cabeça - 8 peças: confeccionado em MDF de 3mm, contendo 10 quebra cabeças com 8 peças medindo 25 x 38 cm, temas variados. Acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 535,07	R\$ 19.797,59
72	Conjunto quebra cabeça - 12 peças conjunto quebra cabeça - 12 peças: confeccionado em MDF de 3mm, contendo 10 quebra cabeças com 12 peças medindo 25 x 38 cm, temas variados. Acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 538,80	R\$ 19.935,60
73	Conjunto quebra cabeça - progressivo conjunto quebra cabeça - progressivo: confeccionado em MDF de 3mm, contendo 10 quebra cabeças progressivo com 4-8-12 peças no mesmo quebra cabeça medindo 25 x 38 cm, temas	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 538,80	R\$ 19.935,60



PREFEITURA DE SOBRAL

	variados. Acondicionado em caixa de papelão.						
74	Puzzles puzzles - conhecendo as frutas: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
75	Puzzles - conhecendo as profissões puzzles - conhecendo as profissões: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
76	Puzzles - conhecendo as formas puzzles - conhecendo as formas: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
77	Puzzles - conhecendo as cores puzzles - conhecendo as cores: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
78	Puzzles - conhecendo as passaros puzzles - conhecendo as passaros: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
79	Puzzles - conhecendo os animais puzzles - conhecendo os animais: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
80	Puzzles - conhecendo os legumes e vegetais puzzles - conhecendo os legumes e vegetais: confeccionado em MDF medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UNIDADE	MARIBEN	120	60	R\$ 100,85	R\$ 6.051,00
81	Alinhavos animais alinhavos animais: contendo 08 peças em MDF e 08 cadarços coloridos. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 112,06	R\$ 4.146,22
82	Alinhavos alfabeto alinhavos alfabeto: com as letras do alfabeto contendo 26 letras coloridos em MDF e 10 cadarços de poliéster coloridos.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 553,74	R\$ 20.488,38
83	Alinhavos meios de transporte alinhavos meios de transporte: contendo 08 peças em MDF e 08 cadarços coloridos. acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UNIDADE	MARIBEN	75	37	R\$ 116,73	R\$ 4.319,01



PREFEITURA DE SOBRAL

160	Dados de atividades dados de atividades: fabricado em espuma e revestido em bagum, contendo 2 peças medindo 15x15x15 cm.	UNIDADE	LDM	77	38	R\$ 257,23	R\$ 74 9.774,
161	Dados de numeros e sinais matematicos dados de numeros e sinais matematicos: confeccionado em espuma e revestido em bagum, contendo 6 peças medindo 10x10x10 cm. Com bolsa de plastico superflex 20mm, com alça e zipper.	UNIDADE	LDM	77	38	R\$ 253,61	R\$ 18 9.637,
162	Grande construtor grande construtor: fabricado em espuma e revestido em bagum, contendo 27 peças com impressao digital, peça maior medindo 20x10 cm e peça menor 10x10 cm. Acondicionado em bolsa plastica. Certificado pelo inmetro.	UNIDADE	LDM	77	38	R\$ 901,56	R\$ 28 34.259,
163	Brinquedo em geral sacolão pelucia: composto por 6 pelucias antialergicas e antiacaros, sendo: polvo 17x18x18 cm, dinossauro 36x20x27 cm, jacaré 11x20x52 cm, leao 23x33x20 cm, hipopotamo 25x24x18 cm e elefante 25x20x16 cm. Acondicionado em bolsa de pvc transparente com alça e zipper.	UNIDADE	ANJOS BABY	77	38	R\$ 525,16	R\$ 08 19.956,
165	Quebra cabeça de modulos quebra cabeça de modulos: composto por 4 modulos sendo um em forma de jacaré, um em forma de cachorro, em forma de robô e outro em forma de caminhão. Contendo um total de 29 peças sendo todas costuradas. Com bolsa em plastico superflex 20mm, com fechamento em zipper e alça.	UNIDADE	LDM	77	38	R\$ 460,63	R\$ 94 17.503,
166	Dado de pontas dado de pontas: 2 dados confeccionado em espuma revestido em tecido nylon medindo 40 x 40 x 40 cm.	UNIDADE	NABRE	77	38	R\$ 256,31	R\$ 78 9.739,
167	Blocos logicos blocos logicos: composto por 48 peças em espuma e bagum, sendo: 12 triangulos, 12 quadrados, 12 retangulos e 12 circulos. Acondicionado em bolsa plastica.	UNIDADE	LDM	77	38	R\$ 447,19	R\$ 22 16.993,
173	Brinquedo em geral TEATRO DE FANTOCHE: CONFECCIONADO EM MADEIRA E TECIDO TAMANHO 200X90X40 CM.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	20	R\$ 576,88	R\$ 60 11.537,



PREFEITURA DE SOBRAL

	ACONDICIONADO EM PLÁSTICO BOLHA.						
175	FANTOCHÃO HISTÓRIA DA DENGUE FANTOCHÃO HISTÓRIA DA DENGUE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 934,11	R\$ 14.011,65
176	FANTOCHÃO 3 PORQUINHOS FANTOCHÃO 3 PORQUINHOS: 04 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 781,52	R\$ 11.722,80
177	FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 867,08	R\$ 13.006,20
178	FANTOCHÃO HIGIENE BUCAL FANTOCHÃO HIGIENE BUCAL: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 934,11	R\$ 14.011,65
179	FANTOCHÃO BRUXA, FADA E PALHAÇO FANTOCHÃO BRUXA, FADA E PALHAÇO: 03 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 713,60	R\$ 10.704,00
180	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS PELÚCIA CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS PELÚCIA: CONFECCIONADO EM PELÚCIA ANTIALÉRGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM, CONTÉM 10 FANTOCHE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 872,37	R\$ 13.085,55



PREFEITURA DE SOBRAL

181	FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 1 FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 1: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 969,40	R\$ 14.541,00
182	FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 2 FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 2: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 969,40	R\$ 14.541,00
183	FANTOCHÃO TURMA COCORICO FANTOCHÃO TURMA COCORICO: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 969,40	R\$ 14.541,00
184	FANTOCHÃO CHAPEUZINHO VERMELHO FANTOCHÃO CHAPEUZINHO VERMELHO: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 907,66	R\$ 13.614,90
185	DEDOCHE DE ALFABETO DEDOCHE DE ALFABETO: COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE 9,5 E 11 CM. SENDO: 1 ALFABETO COMPLETO, MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. AS VOGAIS SÃO REPRESENTADAS EM PALHACINHOS DE FELTRO COLORIDO (15 PALHACINHOS), CONSOANTES REPRESENTADAS NAS MENINAS E MENINOS (10 MENINAS E 11 MENINOS). CORPO, CABEÇA E DETALHES DOS PERSONAGENS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. OLHOS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNIDADE	BRINK BRASIL	40	15	R\$ 880,31	R\$ 13.204,65



PREFEITURA DE SOBRAL

193	Cubinhos educativos cubinhos educativos: confeccionado em espuma revestido de tecido ou sintético, medindo 10 x 10 x 10 cm cada, sendo kit composto de 10 cubinhos, acondicionado em bolsa de pcv com alça e zíper.	UNIDADE	NABRE	100	50	R\$ 339,65	R\$ 16.982, 50
194	Minha colheita minha colheita: 40 peças em mdf, 4 árvores em mdf e 1 cesto de fritas em mdf.	UNIDADE	LOOPI TOYS	90	45	R\$ 97,12	R\$ 4.370, 40
VALOR TOTAL (R\$)							1.076.214,48

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento. A (s) empresa(s) que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Maria da Conceição Ponte Azevedo, 985, CEP: 62053350, Bairro Belchior, em Sobral/CE.

3.3. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

3.4 A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

5.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor total da contratação é de R\$ **1.076.214,48 (hum milhão, setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

9.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice apurado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajustamento será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, de qualquer forma, não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) SME para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 12 (doze) dias.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

11.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso III do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

11.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

11.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

11.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de qualquer natureza na execução do objeto contratual;

11.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na hipótese de inexigibilidade;

11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.1.15. Apresentar nota fiscal do produto, ou laudo técnico, ou certificação do produto contendo quebras a serem solicitadas pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar ou entregar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “e” a “h”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

13.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.7.5. Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

14.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir:

DOTAÇÃO	RECURSO
06.01.12.366.0011.2.555.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.366.0011.2.555.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.361.0012.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.361.0012.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação



PREFEITURA DE SOBRAL

06.01.12.365.0030.2.713.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.713.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.03.12.361.0012.2.545.0000.4.4.90.52.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.361.0012.2.545.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.361.0012.2.545.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.365.0030.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.361.0012.2.548.0000.4.4.90.52.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.361.0012.2.548.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.361.0012.2.548.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.366.0011.2.546.0000.4.4.90.52.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.366.0011.2.546.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.366.0011.2.546.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.367.0010.2.550.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.367.0010.2.550.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.2.696.0000.4.4.90.52.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.2.696.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.2.696.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.01.12.122.0009.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação



PREFEITURA DE SOBRAL

06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%



PREFEITURA DE SOBRAL

06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR
06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR
06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR
06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR
06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE **SOBRAL**

18.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de SOBRAL/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sobral (CE), data da última assinatura digital

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação
CONTRATANTE

NIL ALLISON DA SILVA VIANA

Representante Legal
CONTRATADO

De acordo:

HIURY MACHADO MELO

Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

TESTEMUNHAS:

1.

2.